



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CÓPIA
CIB

RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2013 AD REFERENDUM DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a 2ª Parcela da Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Guajará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

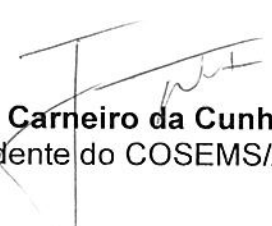
CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 169/2013/GM/MS, de 5.2.2013, que redefine os prazos para início de execução e conclusão das obras das Unidades Básicas de Saúde (UBS) financiadas por meio do Componente Reforma nos termos da Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.206/GM/MS, de 2011 (NR);

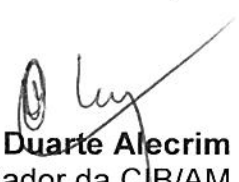
CONSIDERANDO que o Processo nº 10259/2013-SUSAM, trata do encaminhamento da Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova a 2ª Parcela da Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Maurício Sabino com o CNES 3019071, conforme a Proposta de nº 11751227000195/201-01;

CONSIDERANDO que foi consensuado na 242ª Reunião (191ª Ordinária), que a Ordem de Serviço encaminhada pelos municípios do Amazonas, referente à liberação de parcelas para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, se fará um AD REFERENDUM e posteriormente passará na reunião da CIB.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da 2ª Parcela da Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Guajará/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 033/2013 datada de 26 de abril de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde